DECRETO Nº 3997 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1531 DE 05/08/2010.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art.1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o § 2º do art. 2º Lei nº 1531 de 05/08/2010, nos termos do artigo seguinte.

Art.2º Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2014, o valor do passivo atuarial do Município de Planalto/PR é de **R$19.172.348,31 (dezenove milhões e cento e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**), que será amortizado no curso de 29 anos a uma taxa suplementar inicial de 7,95% (sete virgula noventa e cinco por cento) no ano de 2014, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Aliquota Amortizante
2014	7,95%
2015	8,52%
2016	9,08%
2017	9,65%
2018	10,22%
2019	10,79%
2020	11,36%
2021	11,93%
2022	12,50%
2023	13,07%
2024	13,64%
2025	14,20%
2026	14,77%
2027	15,34%
2028	15,91%
2029	16,48%
2030	17,05%
2031	17,62%
2032	18,19%
2033	18,76%
2034	18,76%
2035	18,76%
2036	18,76%
2037	18,76%
2038	18,76%
2039	18,76%
2040	18,76%
2041	18,76%
2042	18,76%

Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata o caput passará a viger a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL